



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1005/2013 -

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR BENS AO
CONSEPRO DE UNIÃO DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LUIZ MATEUS CENCI, prefeito municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE UNIÃO DA SERRA (CONSEPRO), CNPJ N° 10.845.811/0001-47, Aproximadamente 16,00m³ (dezesseis metros cúbicos de madeira do tipo araucária em toras extraídas de imóvel pertencente a municipalidade.

Parágrafo único. A entidade beneficiária a que se refere o *caput* deste artigo poderá alienar os bens doados para fins de conversão em numerário ou dar destinação outra, desde que seja destinado ao cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra - RS, 07 de março de 2013.

LUIZ MATEUS CENCI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 07 à 22.03.2013